DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº 1.039/2020 DE 26/11/2020
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2020 DE 28/09/2020
(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021

APARECIDA TEXEIRA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, em R$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais) compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2.º – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais), compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em R$ 19.267.341,42 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 8.732.658,58 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas

	R$ 28.000.000,00
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Receita Tributária	1.916.698,97
1.3 – Receita Patrimonial	55.882,40
1.7 – Transferências Correntes	25.702.418,63
1.9 – Outras Receitas Correntes	101.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	3.605.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 – Alienação de Bens	24.000,00
2.2 – Transferências de Capital	200.000,00
TOTAL –	28.000.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R$ 28.000.000,00
01 – Legislativo	1.200.000,00
04 – Administração	3.836.700,00
06 – Segurança Pública	220.000,00
12 – Educação	9.038.560,00
15 – Urbanismo	1.845.221,42
16 – Habitação	11.000,00
20 – Agricultura	602.000,00
26 – Transportes	670.000,00
27 – Desporto e Lazer	271.000,00
28 – Encargos Especiais	1.372.860,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	19.267.341,42
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	1.316.167,10
09 – Previdência Social	343.517,55
10 – Saúde	7.072.973,93
Total do Orçamento da Seguridade – R$	8.732.658,58
Total Geral - R$	28.000.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R$ 28.000.000,00
031 – Ação Legislativa	1.200.000,00
122 – Administração Geral	3.355.700,00
123 – Administração Financeira	481.000,00
182 – Defesa Civil	220.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	695.808,80
361 – Ensino Fundamental	7.551.751,20
363 – Ensino Profissional	20.000,00
365 – Educação Infantil	749.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	22.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	380.000,00
452 – Serviços Urbanos	956.221,42
605 – Abastecimento	602.000,00
752 – Energia Elétrica	520.000,00
782 – Transportes Rodoviário	670.000,00
812 – Desporto Comunitário	271.000,00
843 – Serviço da Divida Interna	815.000,00
846 – Encargos Especiais	557.860,00
999 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	19.267.341,42
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	23.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolesc.	134.400,00
244 – Assistência Comunitária	1.158.767,10
272 – Previdência do Reg. Estatutário	343.517,55
301 – Atenção Básica	6.864.973,93
304 – Vigilância Sanitária	208.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	8.732.658,58
TOTAL GERAL - R$	28.000.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.170.203,82
2 – Juros e Encargos da Divida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	7.291.137,60
Despesas de Capital	
1 – Investimentos	790.000,00
3 – Amortização da Dívida	811.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R$	19.267.341,42

b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.475.517,55
2 – Outras Despesas Correntes	3.203.213,03
Despesas Capital	
1 – Investimentos	53.928,00
Total do Orçamento da Seguridade – R$	8.732.658,58
TOTAL GERAL– R$	28.000.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.305.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.556.921,42
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	257.782,40
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	50.500,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.2.90.92.00 – Despesas de Exerc. Anteriores	2.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	40.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	231.000,00
3.3.90.18.00 – Auxilio financeiro a estudante	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.978.808,80
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	128.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.373.468,80
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	209.860,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	298.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições	10.000,00
Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	523.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	267.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	811.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal	19.267.341,42

a) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	123.517,55
3.1.90.03.00 – Pensões	220.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.287.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	593.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	252.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio público	25.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	165.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	726.886,58
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	189.086,45
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	142.400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	933.600,00
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.016.240,00

Despesa de Capital	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	53.928,00
Total do Orçamento da Seguridade	8.732.658,58
TOTAL GERAL – R$	28.000.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R$ 28.000.000,00
01 – Legislativo	1.200.000,00
02 – Executivo	18.067.341,42
Total do Orçamento Fiscal – R$	
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 - Legislativo	
02 - Executivo	8.732.658,58
Total do Orçamento da Seguridade – R$	8.732.658,58
TOTAL – R$	28.000.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.021, créditos adicionais por anulação de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês da mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.020.

Artigo 6º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do entre Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Euclides da Cunha Paulista, 26 de novembro de 2020.

APARECIDA TEIXEIRA

Prefeita

Decretos

DECRETO Nº 1.607/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre: "Antecipa o feriado do dia 08 de dezembro de 2020, e dá outras providências".

APARECIDA TEIXEEIRA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o feriado do dia 08 de dezembro é feriado municipal, conforme Lei nº 24/1993 de 30 de abril de 1993, em comemoração ao Dia da Assunção da Imaculada Conceição;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Considerando que o referido feriado indicado acima será em uma terça-feira;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica antecipado excepcionalmente para o dia 07 de dezembro de 2020 o feriado do dia 08 de dezembro.

Artigo 2º - Os serviços essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada secretaria.

Artigo 3º - Fica vedada a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pela Prefeita Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 4º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 08 de dezembro de 2020, em virtude da transferência estabelecida no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

APARECIDA TEIXEIRA

Prefeita

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045-2020
AVISO DE 2ª CONVOCAÇÃO

O Município de Euclides da Cunha Paulista, através de seu Pregoeiro, torna público que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, avisa que o Pregão Eletrônico de nº 0045-2020 foi considerado DESERTO e realizará a 2ª CONVOCAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA E HORA: 10 de dezembro de 2020 às 08:30 horas, através do site http://www.bllcompras.com

O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP – Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone (18) 3283-1123 – Ramal 215 – e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br .

Euclides da Cunha Paulista, 25 de Novembro de 2020.

Edson Alves da Silva

Pregoeiro